



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 14 de janeiro de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.224 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETO Nº. 5921, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
- » DECRETO Nº. 5922, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.
- » PORTARIA Nº. 1819, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 – GP.
- » HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001.
- » EDITAL DE ORDINARIA Nº. 01/2026 – CMC.
- » OFÍCIO Nº. 02/2026 – CME.
- » CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CME.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5921, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Rescinde a pedido, contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **EDUARDA VITORIA SAMPAIO FERREIRA**, matrícula 5030477, que estava exercendo a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de janeiro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5922, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Rescinde contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o contrato de trabalho da Sra. **RAQUEL SILVEIRA BRITO**, matrícula 5030455, que estava exercendo a função pública de Recepcionista com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de janeiro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 1819, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração abandono de cargo cometida por servidor público municipal, e nomeia Comissão Processante, nos termos da Lei n.133/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Coité-BA) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsão contida nos artigos 179 a 182 da Lei Municipal nº 133/1996,

CONSIDERANDO, a denúncia formulada pela Secretaria de Educação, através do Memorando n.1120/2025 e em face dos documentos constantes nos autos, com fundamento nas razões expostas no parecer exarado pela procuradoria Jurídica do Município, acerca da responsabilidade pela falta funcional cometida pela servidora no exercício da função,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da Administração Pública Municipal em promover a apuração de quaisquer irregularidades cometidas no serviço público, conforme dispões o artigo 179 da Lei 133/96;

RESOLVE:

Artigo 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD nº 001/2026 para apuração de eventuais responsabilidades descritas nos documentos acostados aos autos, acerca da conduta incompatível com os deveres funcionais praticadas pela servidora, matrícula nº 7138-1, cargo professor I durante o exercício de suas funções junto a unidade escolar onde é lotada, comportamento esse que será detalhado no mandado de notificação, podendo esta conduta se comprovada, caracterizar violação aos art.152, podendo ser aplicada a consequência prevista nos art. 157 c/c 163 e 168, da Lei Municipal nº 133/96, bem como as demais infrações conexas que emergirem no

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

decorrer dos trabalhos, com concedendo a ampla defesa no devido processo legal e, a aplicação de pena cabível se for o caso.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras, Isabel Cristina Carneiro Pinto, matrícula nº 4163-1 (Presidente), Lucineide Santana Cruz Pinto, matrícula nº 9914-1 (1ª Secretária) e Simone Lopes Oliveira, matrícula nº 4255-1 (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité-BA.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, podendo ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, oficial órgãos municipais, solicitar quaisquer documentos, notificar partes e testemunhas, colher depoimentos, bem como produzir demais provas em direito admitidas que forem pertinentes para solucionar o presente processo Administrativo Disciplinar, garantido ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 188 da Lei nº 133/96, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de janeiro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

NÚMERO DO CNPJ: 00.396.895/0001-25

OBJETO: Firmar a parceria entre o Município e o Estado para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% das lavouras de milho e feijão, por causa da seca ou do excesso de chuvas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, XI

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), SENDO PAGO EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 14 DE JANEIRO DE 2026

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2026

Dispõe sobre a convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2501, de 18 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 535, de 08 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura - CMC de Conceição do Coité, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2026, segunda-feira, das 17:00 às 18:00, a qual acontecerá de forma remota via Google meet:

- I- Eleição do conselho..
- II- Estruturação do regimento e do plano de cultura.

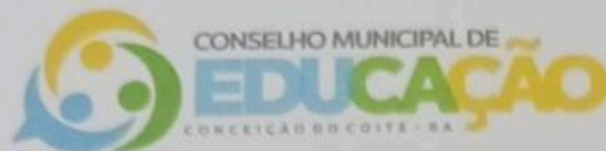
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Coité, 14 de janeiro de 2026.

TAILA SENA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia - www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Ofício nº 02/2026

Conceição do Coité, 13 de janeiro de 2026

À Senhora

Nataly de Oliveira Nunes

Presidente da Associação, Fanfarra e Banda de Música Os Metais

Nesta

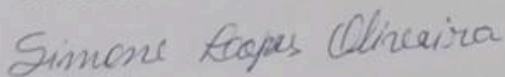
Assunto: Aprovação do Certificado de Regularidade das OSC – Organização da Sociedade Civil

Prezada Senhora,

Conforme solicitação feita por meio do Ofício 2026, com pedido de apreciação dos documentos, cuja análise para Certificado de Regularidade, de documentos entregues pela Organização da Sociedade Civil – OSC, ao Conselho Municipal de Educação – CME, saliento que os mesmos foram analisados pelos Conselheiros, em Reunião Extraordinária, publicada no Diário Oficial – Edital de Convocação nº 001/2026, através do Google Meet, onde toda a documentação necessária foi verificada, conforme o Edital de Publicação nº 001, de 24 de março de 2025, que estabelece Regulamento de Prévio Credenciamento para dispensa de Chamamento Público.

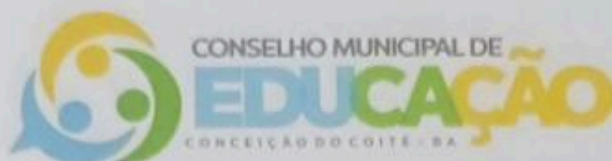
Dessa forma, todos os documentos estão de acordo aos solicitados, sendo assim, aprovados por unanimidade, por estarem em conformidade ao regulamento. A OSC que apresentou a documentação legal tem o seu endereço na Rua Ivo Mascarenhas, 164, Bairro Cruzeiro, CNPJ 58.085.869/0001-66 e tem como atividade principal o ensino da música, por meio de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

O referido é verdade e dou fê.



Simone Lopes Oliveira

Presidente do CME



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Conceição do Coité

Estado da Bahia

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

O Conselho Municipal de Educação de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, CERTIFICA que a entidade Associação, Fanfarra e Banda de Música Os Metais, inscrita no CNPJ: 58.085.869/0001-66, com sede na Rua Ivo Mascarenhas, nº 164, Cruzeiro, Conceição do Coité - BA, encontra-se REGULARMENTE CADASTRADA e em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis ao seu funcionamento.

A entidade apresentou toda a documentação necessária para comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como seu adequado funcionamento junto ao Sistema Municipal de Educação, estando apta a firmar parcerias e celebrar instrumentos de colaboração, fomento ou cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 30, VI da Lei nº 13.019/14 e da Lei Municipal nº 972/22.

Este Certificado tem validade até DEZEMBRO DE 2026, podendo ser renovado após reapresentação da documentação necessária. Recomenda-se que a entidade providencie a renovação a cada 2 anos para manter sua regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação.

Conceição do Coité - BA, 13 de Janeiro de 2026.

Simone Lopes Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.